



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 79 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 04 de março de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 2010112, como Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 70/2021, celebrado com a empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.474.596/0001-20.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a contratação de serviços técnicos para adequação dos projetos de levantamento físico, projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, para o Instituto Federal Catarinense Campus Videira, contrato nº 109/2021, oriundo do Pregão nº 01/2021, gerenciado pelo IFBA-Campus Salvador, Processo nº 23279.006549/2020-03. O prazo de vigência tem início em 08/09/2021 e término em 06/05/2022.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal titular técnico, designa-se o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 2163217, como seu substituto.

Art. 6º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 219/2021 - PORTARIAS/VID, de 13 de setembro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 16:13)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **567e77f32c**